



Alameda São Boaventura, 81  
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005

Tel.: (21) 2199-3300  
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito  
depende de todos nós.

Como cliente,  
faça sua parte!

Veículo: O São Gonçalo  
Data: 30/12/2013  
Caderno: Atos Oficiais  
Página: 12  
Título: Resolução nº 125 Semtran 2013.  
Fixa o calendário, Exercício 2014, para  
vistoria anual de ônibus do Consórcio  
São Gonçalo de Transportes que opera  
linhas municipais.

**RESOLUÇÃO Nº 125/SEMTRAN/2013.**

FIXA CALENDÁRIO, EXERCÍCIO 2014, PARA  
VISTORIA ANUAL DE ÔNIBUS DO CONSÓRCIO  
SÃO GONÇALO DE TRANSPORTES, QUE O-  
PERA LINHAS MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no  
uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI Nº 218/09 – Regu-  
lamentando o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros  
por ônibus do Município de São Gonçalo, RESOLVE:

Art.1º- Fixar as datas para o CREDENCIAMENTO e a  
VISTORIA do exercício de 2014, dos veículos do Consórcio  
São Gonçalo de Transportes que opera linhas municipais de  
ônibus, obedecendo ao seguinte período:

1 - Credenciamento:

Data: 10/03/2014 a 10/04/2014.

Serão necessários os seguintes documentos:

1.1- Fotocópia autenticada do contrato social do Con-  
sórcio e suas alterações atualizadas até a presente data;

1.2- Relação da frota atual discriminando os seguintes  
dados:

a) nº de ordem de cada veículo, obedecendo a se-  
quência numérica;

b) nº do chassi de cada veículo;

c) nº do RENAVAM de cada veículo;

d) Placa de cada veículo;

1.3- Fotocópia do CRLV 2014 ou 2013 com comprovan-  
te de pagamento do IPVA/2014;

1.4- Recolhimento da taxa anual de vistoria no valor de  
05 UFISG para cada veículo, mediante DARM expedido por  
esta SEMTRAN, discriminando os carros por número de or-  
dem;

1.5- Fotografia ou layout de um veículo (frente, laterais  
e traseira) para demonstrar o padrão utilizado pelo Consórcio  
São Gonçalo de Transportes, não sendo aceito mais de um  
layout;

1.6- O Consórcio deverá comprovar a propriedade dos  
veículos (CRLV em nome das Empresas que compõem o  
Consórcio), bem como demonstrar o emplacamento dos  
mesmos no município de São Gonçalo;

1.7 - Certidão Negativa fornecida pela Secretaria Mu-

nicipal de Fazenda (do Consórcio e de cada empresa que o  
compõe);

2 - Calendário de Vistoria:

2.1- 01/05/14 a 31/05/14 – Consorciados: Viação Rio  
Ouro Ltda. e Auto Ônibus Asa Branca Gonçalense Ltda.

2.2- 01/06/14 a 30/06/14 – Consorciados: Icarai Auto  
Transportes Ltda. e Viação Mauá S/A.

2.3- 01/07/14 a 31/07/14 – Consorciados: Auto ônibus  
Aicântara S/A. e Transporte e Turismo Rosana Ltda.;

2.4- 01/08/14 a 15/09/14 – Consorciados: Expresso  
Tanguá Ltda., Viação Estrela S/A e Viação Galo Branco S/A.

Art.2º - Os veículos a serem vistoriados deverão ter a  
idade máxima de 12 (doze) anos (Lei 218, Art. 32).

PARÁGRAFO ÚNICO - As caçracas ou roletas dos veí-  
culos deverão dar condições de acesso às gestantes e pes-  
soas obesas.

Art.3º - A vistoria será realizada nos locais, dias e ho-  
rários previamente estabelecidos por esta SEMTRAN, de a-  
cordo com o calendário citado no artigo 1º, item 2.

Art.4º - O selo de vistoriado para o exercício do ano de  
2014, após avaliação fiscal, será afixado no para-brisa dos  
veículos, com validade até a vistoria referente ao exercício  
seguinte.

Art.5º - Os veículos reprovados serão submetidos a  
nova vistoria para avaliação das pendências, dentro do prazo  
previsto no artigo 1º, item 2.

Art.6º - O descumprimento do disposto nesta RESO-  
LUÇÃO acarretará a aplicação das sanções previstas nas  
normas disciplinares da LEI Nº218/09.

Art.7º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

São Gonçalo, 27 de Dezembro de 2013.

DAELSON OLIVEIRA VIANA

Secretário Municipal de Transportes